

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO HONRA

*

FUTSAL

*

SENIORES/MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA
FUTSAL
SENIORES MASCULINOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2200 - GENERALIDADES

2200.01 – O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado em "poule" única, a duas voltas, por catorze clubes.

2200.02 – O clube classificado em primeiro lugar será designado Campeão Distrital.

2200.03 - Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da Prova.

2201 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

2201.01 – O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da II Divisão.

2201.02 – Se porventura a A.F.L., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais de um clube para a disputa do Campeonato Nacional da II Divisão, ascenderão, além do primeiro classificado, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

2201.03 – Os dois últimos classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra descerão, automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão.

2201.04 – No caso de descida de um ou mais filiados na A.F.L. do Campeonato Nacional da II Divisão, para a Divisão de Honra, descerão à I Divisão Distrital, além dos mencionados no Artigo anterior, tantos clubes quantos os necessários, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra seja sempre disputado por catorze clubes.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2202 – GENERALIDADES

2202.01 – As receitas dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, depois de deduzidos os encargos de organização, serão destinadas ao clube visitado.

2202.02 – Constituem encargos de organização:

- a) Taxa fixa, incluindo a arbitragem, a definir anualmente pela Direcção da A.F.L.;
- a) Taxa de 0,025€ por bilhete vendido (custo de impressão);
- a) Despesas de policiamento, se o houver
- a) Pessoal de fiscalização e bilheteira, se o houver;
- a) Taxas legais em vigor (IVA) .

CAPITULO III

2203 - PRÉMIOS

2203.01 - A A.F. Leiria instituirá os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- a) Medalhas para o clube vencedor, num total de vinte.